ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
HARPYA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ/MF nº 42.358.046/0001-27

1) DATA, HORA E LOCAL: No dia 08 de julho de 2025, às 10hs, realizada na sede da Administradora.

2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada em razão da presença dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas" e "Cotas") conforme Lista de Presença de Cotistas arquivada na sede da Administradora. Presentes também os representantes legais da MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.256/0001-27 ("Administradora") e da BERTHA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A.., inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.272/0001-67 na qualidade de Gestora do Fundo.

3) MESA: Presidente: Luiz Alvaro de Paiva Ferreira; Secretário: Átila Magno Nogueira Viana.

4) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

a. Emissão de cotas subsquentes do Fundo destinadas exclusivamente ao único Cotista do Fundo;

b. A diminuição da taxa de gestão vigente no Fundo; e

c. A autorização para a Administradora celebrar todos os documentos que se fizerem necessários.

5) DELIBERAÇÕES: Os Cotistas APROVAM, por unanimidade e sem quaisquer restrições, a matéria constante da ordem do dia, qual seja:

a. Aprovar a emissão de Cotas subsequentes do Fundo, totalizando o montante de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). A aludida emissão, nos termos do art. 8º, II é exclusivamente destinada ao único Cotista do Fundo;

b. A redução do montante devido a título de serviços de Gestão, que passará a vigorar nos seguintes termos:

> "Parágrafo Terceiro: Pelos serviços de gestão, o Fundo pagará remuneração correspondente a 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano), calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observando-se o valor mínimo mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), devida a partir da data de início de vigência deste Regulamento, e corrigida conforme disposto no Parágrafo Sexto abaixo ("Taxa de Gestão");"



Clicksign d14a3fb1-55a6-4b6d-924f-72869b921df2

c. A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente Assembleia, o que incluí, mas não se limita, à celebração de todos os documentos que se fizerem necessários.

6) ENCERRAMENTO: Por fim, os Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia. Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Regulamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, depois de lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 08 de julho de 2025.

Assinatura Digital
LUIZ ALVARO DE PAIVA FERREIRA
Presidente

Assinatura Digital
ÁTILA MAGNO NOGUEIRA VIANA
Secretário

Assinatura Digital
MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora

Assinatura Digital
BERTHA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS S.A.
Gestora



Clicksign d14a3fb1-55a6-4b6d-924f-72869b921df2